



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Av. Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 685:1288 – Cep. 95552-970  
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 18 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Determina sobre o expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020.

**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 24/12/2020 e dia 31/12/2020 respectivamente é véspera de Natal (confraternização Nacional entre as famílias) e de Feriado Nacional do Dia Mundial da Paz e de Confraternização Universal, resolve editar a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Determina que no dia 24/12/2020 o expediente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul seja realizado no turno da manhã, das 8 às 12 horas, não havendo expediente no turno da tarde.

**Art. 2º.** Determina que no dia 31/12/2020 o expediente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul seja realizado no turno da manhã, das 8 às 12 horas, não havendo expediente no turno da tarde.

**Art.3º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vereador **MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **ROBERTO CAMARGO**  
1º Secretário

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*